

1ª Retificação do Edital IDOMED VEST- 2026.1 – 28/11/2025

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOSA, CITTÀ e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL – ESTÁCIO FAPAN, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO PANTANAL – UNIPANTANAL, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE EDUFOR – EDUFOR e FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO EDUFOR – EDUFOR tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Vestibular Unificado IDOMED VEST 2026.1 para preenchimento de vagas, referentes ao 1º semestre de 2025, dos cursos de Medicina, nos termos abaixo.

Onde se lê:

15. BOLSA MÉRITO

15.1 Objetivo

Serão concedidas bolsas de mérito aos candidatos que apresentarem os melhores desempenhos no Vestibular e no ENEM.

15.2 Seleção:

- a) Benefício elegível apenas para entrada via ENEM
- b) O processo de elegibilidade para a concessão do benefício dar-se-á mediante o atingimento da nota de corte mínima, enquanto a seleção ocorrerá por meio da aplicação do método de ranking.
- c) Nenhum benefício será concedido caso não se apresentem candidatos que atinjam ou superem a respectiva nota de corte.
- d) Caso haja empate de notas, serão utilizados os mesmos critérios de desempate do presente edital.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 14.4
- f) Restrições elencada no item 14.5
- g) Bolsas de 100% para os melhores colocados com nota igual ou superior a 800 no ENEM.
- h) Bolsas de 75% para os melhores colocados com nota igual ou superior a 750 no ENEM.
- i) Bolsas de 50% para os melhores colocados com nota igual ou superior a 700 no ENEM.
- j) Para fins de elegibilidade às bolsas, devem ser consideradas exclusivamente as notas obtidas no ENEM, desconsiderando-se a pontuação da dinâmica. A nota da dinâmica será utilizada apenas como critério adicional, atuando como um diferencial no processo de concorrência às bolsas,
- k) Caso, em determinada unidade, não haja candidatos que cumpram os requisitos para concessão da bolsa na Etapa ENEM, a bolsa correspondente será transferida para a etapa do Vestibular, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 80 pontos, além de ter realizado a dinâmica em grupo, conforme as normas de pontuação e participação em dinâmica previstas neste Edital.
- l) Benefício válido apenas para Edital IDOMEDVEST Prova Presencial de 26.1 – Edital 2

Leia-se:**15. BOLSA MÉRITO****15.1 Objetivo**

Serão concedidas bolsas de mérito aos candidatos que apresentarem os melhores desempenhos no Vestibular e no ENEM.

15.2 Seleção:

- a) Benefício elegível apenas para entrada via ENEM
- b) O processo de elegibilidade para a concessão do benefício dar-se-á mediante o atingimento da nota de corte mínima, enquanto a seleção ocorrerá por meio da aplicação do método de ranking.
- c) Nenhum benefício será concedido caso não se apresentem candidatos que atinjam ou superem a respectiva nota de corte.
- d) Caso haja empate de notas, serão utilizados os mesmos critérios de desempate do presente edital.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 14.4
- f) Restrições elencada no item 14.5
- g) Bolsas de 100% para os melhores colocados com nota igual ou superior a 800 no ENEM.
- h) Bolsas de 75% para os melhores colocados com nota igual ou superior a 750 no ENEM.
- i) Bolsas de 50% para os melhores colocados com nota igual ou superior a 700 no ENEM.
- j) Para fins de elegibilidade às bolsas, devem ser consideradas exclusivamente as notas obtidas no ENEM, desconsiderando-se a pontuação da dinâmica. A nota da dinâmica será utilizada apenas como critério adicional, atuando como um diferencial no processo de concorrência às bolsas.
- k) Caso, em determinada unidade, não haja candidatos que cumpram os requisitos para concessão da bolsa na Etapa ENEM, a bolsa correspondente será transferida para a etapa do Vestibular, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 80 pontos, além de ter realizado a dinâmica em grupo, conforme as normas de pontuação e participação em dinâmica previstas neste Edital.
- l) Para fins de elegibilidade às bolsas, devem ser consideradas exclusivamente as notas obtidas no ENEM. A nota da dinâmica será utilizada apenas como critério adicional, atuando como um diferencial no processo de concorrência às bolsas